



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

**Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **IZAIAS TRESSMANN**, brasileiro, casado, proprietário rural, portador da CI/RG nº 368.546/SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 577.002.907-25, filho de Adolfo Tressmann e Elspett Bening Tressmann, residente e domiciliado no Córrego Grande, Zona Rural, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, referência “**CC-1**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal